



LEI Nº. 2.898 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1^a - Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até valor de **R\$ 3.915.492,85** (três milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2024 – Lei nº 2.864 de (15/12/2023), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.04.01.27.812.0016.1.089	4.4.90.51.00	1524	1.241.500,00	Obras e Instalações Esporte e Lazer	Exercício 2024
02.07.01.15.452.0019.1.116	4.4.90.51.00 4.4.90.51.00	1525 1526	111.950,72	Obras e Instalações Serv Municipais	Exercício 2024
02.07.01.15.452.0019.2.037	3.3.90.39.00	1448	37.042,13	Ots Serv Terc PJ Serv Municipais	Exercício 2024
02.02.01.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00	71	500.000,00	Principal da Div. Contratual Adm Geral	Exercício 2024
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.50.39.00	279	175.000,00	Ots Serv Terc PJ F M A S	Exercício 2024
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.04.00	1527	500.000,00	Contratação po tempo determinado F M S	Exercício 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.04.00	1528	1.000.000,00	Contratação po tempo determinado F M S	Exercício 2024
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.04.00	1529	150.000,00	Contratação po tempo determinado F M S	Exercício 2024
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	142	200.000,00	M.Consumo Fundeb Fundamental 30%	Exercício 2024

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 3.915.492,85
---	-------------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 1.241.500,00** (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais, proveniente de Recurso Federal;

II -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 111.950,72** (cento e onze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), Recurso Lei Kandir (ADO-LC 176/2020) e Cessão Onerosa;

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 37.042,13** (trinta e sete mil, quarenta e dois reais e treze centavos) proveniente de Recurso Lei Kandir (ADO-LC 176/2020);

IV -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais) - Tesouro;

V -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 1.650.000,00** (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), referente a Emendas Impositivas Estadual nº 2024.259.58779 Dep. Fabiana Barroso, 2024.056.58346 Dep. Leo Oliveira, 2024.073.54380 Dep. Marcia Lia;

VI -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	125	200.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Fundamental 70%	Exercício 2024

Valor total das anulações	200.000,00
----------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.868 de 15/12/2023 que alterou e a Lei nº. 2.847 de 11/10/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.


JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal